



**Caderno Administrativo**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4179/2025

Data da disponibilização: Terça-feira, 11 de Março de 2025.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região</p> <p>Desembargador Eduardo Serrano da Rocha Presidente</p> <p>Desembargadora Isaura Maria Barbalho Simonetti Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Bento Herculano Duarte Neto Ouvidor</p>	<p>Av. Capitão-Mor Gouveia, 3104, Lagoa Nova, Natal/RN CEP: 59063900</p> <p>Telefone(s) : (84)4006-3000</p> <p>Email(s) : dejt@trt21.jus.br</p>
--	---

**Gabinete da Presidência**

Ato

Ato

**ATO TRT21-GP Nº. 075/2025.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a contratação de solução de comunicação e colaboração deste Regional, incluindo principalmente o serviço de e-mail, mensageria (chat), ferramentas de edição de texto, apresentação, planilha, calendário e armazenamento de arquivos em nuvem, possui número limitado de contas a serem destinadas a auxiliar no desenvolvimento e colaboração laboral dos servidores e magistrados do TRT21;

CONSIDERANDO o fato de que há vários usuários que estão aposentados ou desligados e que ainda possuem conta de e-mail institucional (@trt21.jus.br), alguns deles sem email pessoal cadastrado;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar recursos de tecnologia da informação e comunicação (TIC) e garantir a segurança e integridade dos dados institucionais;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e economicidade na gestão pública, visando a redução de custos e o uso racional dos recursos tecnológicos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos claros e seguros para a migração e exclusão de dados pessoais e institucionais de contas excluídas;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a exclusão da conta institucional (@trt21.jus.br), na solução de comunicação e colaboração do Tribunal (atualmente Google Workspace), de todos os servidores e magistrados aposentados ou que perderam o vínculo em definitivo com o Tribunal Regional do trabalho da 21ª Região, tão logo ocorra a aposentadoria ou a desvinculação.

§1º Os servidores e magistrados aposentados continuarão com acesso aos demais sistemas e serviços de TIC pertinentes ao vínculo que mantêm com o Tribunal.

§2º Os eventuais documentos sob propriedade na conta institucional excluída deverão ter sua propriedade atribuída à conta institucional que representa a última unidade de lotação do servidor ou magistrado em questão.

§3º Os emails e demais informações vinculadas à conta institucional excluída serão mantidos como backup pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) por 90 dias, podendo ser excluídos permanentemente após esse prazo.

Art. 2º Compete aos servidores e magistrados que se enquadram no art 1º providenciar atualização cadastral de dados pessoais, em especial quanto à conta de e-mail pessoal, bem como cópia ou exclusão de eventuais mensagens ou dados pessoais que estiverem vinculados à conta institucional.

Parágrafo único. A Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGEP) deverá cientificar os servidores e magistrados em processo de aposentadoria ou desligamento, sobre as diretrizes deste Ato.

Art. 3º As solicitações de dados, eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados através da central de serviços de TIC, vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), através dos canais normais de atendimento (sistema de chamados, email, telefone etc.).

Parágrafo único. A SETIC deverá manter um registro de todas as solicitações e atividades relacionadas à exclusão de contas, garantindo transparência e auditabilidade no processo.

Art. 4º As contas ativas no momento da publicação deste Ato e que se enquadrarem no Art. 1º só poderão ser excluídas após prazo de 30 dias, contados do comunicado da SETIC sobre o teor deste Ato.

Art. 5º Os casos omissos serão tratados pela Presidência.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.  
Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA

Desembargador Presidente

### **ATO TRT21-GP Nº. 077/2025**

Institui, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Grupo de Trabalho para revisar os contratos administrativos (GTRCA).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XXXIV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho;

Considerando o Ato TRT21-GP Nº 136/2022, que regulamentou, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho;

Considerando os autos do PROAD Nº 980/2025;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Grupo de Trabalho para revisar os contratos administrativos (GTRCA).

Art. 2º O GTRCA terá a seguinte composição:

I - PRISCILLA SOARES DE LIMA GATTO, Diretora-Geral, que atuará como coordenadora;

II - BETACELE PESSOA REGO DE OLIVEIRA, Coordenadora de Licitações e Contratos, que atuará como vice-coordenadora;

III - FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, Assessor Jurídico da Diretoria-Geral;

IV - FERNANDO LUCENA DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete da Diretoria-Geral;

V - FRANCISCO GILSON VIEIRA DE LACERDA, Diretor de Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Natal.

VI - MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAÚJO, Diretora do Setor de Contratos Administrativos e Apoio à Execução Contratual.

Art. 3º Caberá ao GTRCA apresentar à Presidência do TRT21 relatório identificando possíveis espaços para redução de gastos e/ou ampliação dos benefícios à Administração nos contratos celebrados pelo TRT21 e atualmente vigentes, de sorte a potencialmente sugerir sua extinção, seu remodelamento ou redimensionamento.

§1º Deverão ser observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e finalidade, favorecendo assim a otimização e o remanejamento dos créditos orçamentários para satisfação do maior número de demandas possível.

§ 2º O GTRCA atuará até a conclusão da(s) entrega(s) previstas no caput deste artigo, o que deve ocorrer em até 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Ato.

§ 3º Poderá haver prorrogação do prazo previsto no § 2º, por motivo justificado, a pedido da sua coordenadora à Presidência do Tribunal.

Art.4º Caberá à coordenadora do GTRCA as responsabilidades previstas no Art. 27 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Art. 5º A Diretoria-Geral atuará como Unidade de Apoio Executiva (UAE), realizando a gestão administrativa do GTRCA e cuidando de aspectos relativos à organização, transparência e comunicação do colegiado, nos termos do Art. 28 da Resolução CSJT nº 325/2022.

Parágrafo único. As atribuições mencionadas no caput deste artigo poderão ser delegadas pelo(a) titular da UAE a servidor(a) a ele(a) subordinado(a).

Art. 6º O GTRCA se reunirá com frequência necessária ao cumprimento do seu objetivo, com intervalo não superior a 10 (dez) dias.

§ 1º As reuniões ocorrerão de acordo com a periodicidade estabelecida no caput deste artigo e a convocação dos seus membros respeitará antecedência mínima de 3 (três) dias.

§ 2º As reuniões do colegiado temático serão realizadas nas modalidades presenciais, telepresenciais ou híbridas, objetivando a maior participação possível e por acordo prévio dos seus membros.

§ 3º A convocação para as reuniões se dará por qualquer meio admitido em direito, dispensada a antecedência mínima no caso de reunião extraordinária.

§ 4º Faculta-se ao colegiado, com a concordância de sua coordenadora, proceder à publicação de ata mensal única, com o registro das datas e dos fatos ocorridos nas reuniões havidas no período.

Art. 7º O colegiado poderá convidar para participar como colaboradores, sem direito a voto, representantes de outros colegiados temáticos, de órgãos ou de unidades organizacionais do Tribunal e profissionais de outras instituições ligadas ao campo de conhecimento afim.

Art. 8º Nas ausências da coordenadora, todas as atribuições para ela estabelecidas na Resolução CSJT nº 325/2022 e no Ato TRT21-GP nº 136/2022 serão exercidas pela vice-coordenadora.

Art. 9º Revoga-se o Ato TRT21-GP n.º 71/2025.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA

Desembargador Presidente

### **ATO TRT21-GP Nº. 078/2025.**

Altera o Ato TRT21-GP n.º 027/2023, que instituiu a Comissão de Prestação Jurisdicional - CPJ.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XXXIV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho; e

Considerando o Ato TRT21-GP Nº 136/2022, que regulamentou, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho; e

Considerando o Ato TRT21-GP n.º 027/2023, que instituiu, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a Comissão de Prestação Jurisdicional - CPJ;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o Ato TRT21-GP n.º 027/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º A Comissão de Prestação Jurisdicional terá os(as) seguintes membros:

(...)

III - magistrado ou magistrada indicado(a) pela Presidência do Tribunal;

(...)

Art. 2º Este Ato entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA

Desembargador Presidente

### **ATO TRT21-GP N.º 076/2025**

Designa integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 036/2023, que instituiu, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - CAPPJ;

Considerando o Ofício Astra21 nº 10/2025, que indicou Servidores e Servidoras para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN;

Considerando o Ofício AMATRA21 nº 7/2025, que indicou Magistrados e Magistradas para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN.

Considerando o resultado do processo de preenchimento de vagas de integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição, do Subcomitê de Orçamento de Primeiro Grau e do Comitê de Orçamento Finanças, objeto do Edital TRT21-GP nº 003/2025.

**R E S O L V E**, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar integrantes da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição - CAPPJ referenciados no art. 2º do Ato TRT21-GP nº 036/2023:

I - Décio Teixeira de Carvalho Júnior, magistrado indicado pelo Tribunal, que atuará como coordenador(a);

II - Carlito Antonio da Cruz, magistrado escolhido pelo Tribunal, com base em lista de inscrição aberta a todos(as) os(as) interessados(as), que atuará como vice-coordenador;

III - Rachel Vilar de Oliveira Villarim e Maria Rita Manzarra de Moura Garcia, juízas indicadas pelo Tribunal, em virtude da insuficiência de inscritos para eleição por votação direta entre os seus pares;

IV - Felipe Marinho Amaral, juiz ou juíza indicado(a) pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região (Amatra21), sem direito a voto;

V - Jailson Nascimento Dantas, chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio à Primeira Instância;

VI - Marcelo Roberto Silva dos Santos, servidor indicado pelo Tribunal;

VII - João Batista Maia Pinheiro, servidor escolhido pelo Tribunal, com base em lista de inscrição aberta a todos(as) os(as) interessados(as);

VIII - Gilsenberg Gurgel Pinheiro e Roberta Cristina Mendes dos Santos Pedrosa, servidor e servidora de primeiro grau, indicados pelo Tribunal em virtude da insuficiência de inscritos para eleição direta;

IX - Francisco Gilson Vieira de Lacerda, servidor indicado pela Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (ASTRA21), sem direito a voto.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria TRT21-GP Nº 081/2023;

II - Portaria TRT21-GP Nº 343/2023 e

III Portaria TRT21-GP Nº 333/2023.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Este ato entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### **ATO TRT21-GP Nº 079/2025**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando, ainda, os termos do PROAD nº 1159/2025,

**R E S O L V E:**

Interromper as férias do Desembargador EDUARDO SERRANO DA ROCHA, relativas ao 1º período de 2025, a partir do dia 11/03/2025, restando o saldo de 10 (dez) dias para usufruto em época oportuna.

Natal-RN, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### **ATO TRT21-GP Nº. 078/2025.**

Altera o Ato TRT21-GP n.º 027/2023, que instituiu a Comissão de Prestação Jurisdicional - CPJ.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XXXIV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando a Resolução CSJT nº 325/2022, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do próprio Conselho; e

Considerando o Ato TRT21-GP Nº 136/2022, que regulamentou, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho; e

Considerando o Ato TRT21-GP n.º 027/2023, que instituiu, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a Comissão de Prestação Jurisdicional - CPJ;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o Ato TRT21-GP n.º 027/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 2º A Comissão de Prestação Jurisdicional terá os(as) seguintes membros:

(...)

III - magistrado ou magistrada indicado(a) pela Presidência do Tribunal;

(...)

Art. 2º Este Ato entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

**Portaria**

**Portaria**

### **PORTARIA TRT21-GP Nº 114/2025**

Designa integrantes do Subcomitê de Controle de Mudanças Emergenciais de TIC.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 049/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê de Controle de Mudanças Emergenciais de TIC – SCMETIC;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê de Controle de Mudanças Emergenciais de TIC - SCMETIC referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 049/2023:

I - Daniel Carvalho Sodre Duarte, Servidor Gerente de Mudanças, que atuará como coordenador;  
II - Tarcísio Pinto Câmara, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, que atuará como vice-coordenador; e  
III - Joany Anastácio Barata, Secretário-Geral da Presidência.  
Art. 2º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.  
Publique-se.  
Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### PORTARIA TRT21-GP Nº 127/2025

Designa integrantes do Subcomitê de Avaliação de Desempenho Institucional.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;  
Considerando o Ato TRT21-GP nº 067/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê de Avaliação de Desempenho Institucional – SADI;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê de Avaliação de Desempenho Institucional – SADI referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 067/2023:

I - Eduardo Serrano da Rocha, Magistrado Gestor de Metas, que atuará como coordenador;  
II - Simone Medeiros Jalil, Juíza Auxiliar da Corregedoria, que atuará como vice-coordenadora;  
III - Marília Melo Diniz, Secretária da Corregedoria Regional;  
IV - Dirceu Victor Monte de Hollanda, Secretário de Governança e Gestão Estratégica.  
V - Tarcísio Pinto Câmara, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;  
V - Karla Sousa da Motta, Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica;  
Art. 2º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.  
Publique-se.  
Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### PORTARIA TRT21-GP Nº 105/2025

Designa integrantes do Comitê de Pessoas.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;  
Considerando o Ato TRT21-GP nº 026/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Comitê de Pessoas - CPES;  
Considerando o Ofício Astra21 nº 10/2025, que indicou Servidores e Servidoras para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN;  
Considerando o Ofício AMATRA21 nº 7/2025, que indicou Magistrados e Magistradas para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN; e  
Considerando o resultado do processo de preenchimento de vagas de integrantes do Comitê de Pessoas, objeto do Edital TRT21-GP nº 002/2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar integrantes do Comitê de Pessoas - CPES referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 026/2023:

I - Isaura Maria Barbalho Simonetti, Magistrada indicada pela Presidência, que atuará como coordenadora;  
II - Symeia Simião da Rocha, Magistrada escolhida pela Presidência, com base em lista de inscrição, que atuará como vice-coordenadora;  
III - Rachel Vilar de Oliveira Villarim e Lisandra Cristina Lopes, Magistradas eleitas por votação direta entre os(as) juízes e juízas de primeiro grau, com base em lista de inscrição;  
IV - Joanielson de Paula Rêgo Júnior, Magistrado indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região (AMATRA21);  
V - Kléber de Medeiros Teixeira, Secretário de Gestão de Pessoas;  
VI - Dirceu Victor Monte de Hollanda, Secretário de Governança e Gestão Estratégica;  
VII - Haroldo Helinski Holanda, Secretário da Escola Judicial;  
VIII - Marcelo Marinho Ramos, Chefe da Divisão de Magistrados;  
IX - Adriana Monte Pereira de Macêdo Sampaio, Chefe da Divisão de Saúde;  
X - Iomar Ribeiro de Freitas Júnior, Servidor indicado pela Presidência;  
XI - João Batista Maia Pinheiro Servidor escolhido pela Presidência, com base em lista de inscrição;  
XII - Tiago Lima Rodrigues e Ugo Renato Monte Procópio de Araújo, 2 servidores escolhidos pela Presidência, em virtude da insuficiência de inscrições para eleição por votação direta entre os(as) servidores(as) e  
XIII - Priscilla Lopes de Andrade de Medeiros, Servidora indicada pela Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (ASTRA21).  
Art. 2º Ficam revogados os seguintes atos normativos:  
I - Portaria TRT21-GP Nº 317/2023;  
II - Portaria TRT21-GP Nº 344/2023;

III - Portaria TRT21-GP Nº 469/2023 e

IV - Portaria TRT21-GP Nº 267/2024.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### PORTARIA TRT21-GP N.º 112/2025

Designa integrantes da Subcomitê de Administração Predial do Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 244/2024, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê de Administração Predial do Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto – SAPCJTMFF;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar integrantes da Subcomitê de Administração Predial do Complexo Judiciário Trabalhista Ministro Francisco Fausto - SAPCJTMFF referenciados no art. 2º do Ato TRT21-GP nº 244/2024:

I - Décio Teixeira de Carvalho Júnior, Juiz Diretor do Fórum Trabalhista de Natal, que atuará como Coordenador e como Gestor Predial do Edifício Ministro Guimarães Falcão;

II - Joany Anastácio Barata, Secretário Geral da Presidência, que atuará como vice-coordenador e como Gestor Predial do Edifício Ministro Francisco Fausto;

III - Priscilla Soares de Lima Gatto, Diretora-Geral, que atuará como Gestora Predial do Edifício Desembargador José Rocha;

Art. 2º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### PORTARIA TRT21-GP Nº 110/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso das suas atribuições regimentais,

Considerando os limites orçamentários liberados na Lei Orçamentária Anual para o programa assistência médico-odontológica;

Considerando as disposições contidas na Resolução CNJ nº. 294/2019;

Considerando as disposições contidas no ATO TRT-GP nº. 142/2020;

Considerando as disposições contidas no ATO CSJT.GP.SEOFI N.º 18/2025, que fixou o valor per capita a ser pago a título de Assistência Médica e Odontológica no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau.

#### RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores limites de reembolso com despesas de plano ou seguro privado de assistência à saúde dos magistrados, servidores, pensionistas e dependentes.

Art. 2º O valor-teto do auxílio-saúde indireto, para custeio de plano ou seguro privado de assistência à saúde dos magistrados, servidores, pensionistas e dependentes, de que trata o art. 6º, §4º, do ATO TRT-GP nº 142/2020, será de R\$ 546,00, limitado ao valor efetivamente desembolsado por cada beneficiário.

Parágrafo único. A parcela variável dos planos com coparticipação não comporá a base de cálculo para efeito de reembolso, conforme previsão contida no artigo 6º, §5º, do Ato TRT-GP nº 142/2020.

Art. 3º O auxílio-saúde será pago em contrapartida a apenas um plano ou seguro de assistência à saúde por beneficiário.

Art. 4º Revogar a PORTARIA TRT21-GP Nº 345/2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º de março de 2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### PORTARIA TRT21-GP Nº 117/2025

Designa integrantes do Subcomitê de Pesquisas Judiciárias e Ciências de Dados.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 146/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê de Pesquisas Judiciárias e Ciências de Dados – SPJUD.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê de Pesquisas Judiciárias e Ciências de Dados – SPJUD referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 146/2023:

I - Luciano Athayde Chaves, Magistrado do Trabalho, indicado pela Presidência, que atuará como coordenador;

II - Daniela Lustoza Marques de Souza Chaves, Magistrada do Trabalho, indicada pela Presidência, que atuará como vice-coordenadora;

III - Dirceu Victor Monte de Hollanda, Secretário de Governança e Gestão Estratégica;

IV - Haroldo Helinsky Holanda, Secretário da Escola Judicial;

V - Karla Souza da Motta, Coordenadora de Planejamento e Gestão Estratégica;

VI - Talles Sanderson Dantas Costa, Representante da Corregedoria Regional;

VII - José Adriano Silveira Albuquerque Guimarães, Chefe da Seção de Estatística e Ciência de Dados;

VIII - Cláudio Delgado de Freitas, Servidor indicado pela Presidência, com formação em tecnologia da informação e em direito, com experiência em Tabelas Processuais Unificadas (TPU) e parametrização; e

X – Simone Resende Nunes de Carvalho, Servidor ou servidora, indicado(a) pela Presidência, com formação em ciências humanas com experiência em pesquisa empírica.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria TRT21-GP Nº 324/2023 e

II - Portaria TRT21-GP Nº 324/2024.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

**PORTARIA TRT21-GP Nº 118/2025**

Designa integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 1º Grau de Jurisdição.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando a Ato TRT21-GP nº 098/2023, que instituiu, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 1º Grau de Jurisdição - SPEAMSDPGJ;

Considerando o Ofício Astra21 nº 10/2025, que indicou Servidores e Servidoras para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN;

Considerando o Ofício AMATRA21 nº 7/2025, que indicou Magistrados e Magistradas para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 1º Grau de Jurisdição referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 098/2023:

I - Michael Wegner Knabben, Magistrado gestor regional do Programa Trabalho Seguro, indicado pela Presidência, que atuará como coordenador(a);

II - Danusa Berta Malfatti, Magistrado ou magistrada indicado(a) pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região – AMATRA21;

III - Marília Melo Diniz, Servidora indicada pela Secretaria da Corregedoria Regional, que atuará como vice-coordenador(a);

IV - Kléber de Medeiros Teixeira, Servidor indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

V - Rosane Helena Cardoso de Melo, Servidora indicada pela Divisão de Saúde, preferencialmente da área de psicologia ou psiquiatria;

VI - Fernando Chalita Mansur Filho, Servidor com deficiência ou pertencente a grupo vulnerabilizado indicado pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

VII - Wanessa Paula Freire Leão Marinho, Servidor indicado(a) pela Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (ASTRA21);

VIII - Thiago Augusto Xavier Campos, Terceirizado indicado pelo respectivo sindicato ou associação, e, na falta destes, por votação direta entre os seus pares

Art. 2º Ficam revogadas os seguintes atos normativos:

I - Portaria TRT21-GP Nº 306/2023,

II - Portaria TRT21-GP Nº 449/2023;

III - Portaria TRT21-GP Nº 466/2023 e

IV - Portaria TRT21-GP Nº. 335/2024.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

**PORTARIA TRT21- GP Nº 129/2025**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no artigo 21, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do Proad nº 1156/2025,

**R E S O L V E:**

Remover o servidor OLYMPIO VAZ DA COSTA JÚNIOR, matrícula nº 308.21.2009, para a Vara do Trabalho de Caicó, com efeitos a contar de 12/03/2025.

Publique-se.

Natal/RN, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

**PORTARIA TRT21-GP Nº 115/2025**

Designa integrantes do Subcomitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 152/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade - SCEGRD;

Considerando o Ofício Astra21 nº 10/2025, que indicou Servidores e Servidoras para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN;

Considerando o Ofício AMATRA21 nº 7/2025, que indicou Magistrados e Magistradas para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN; e

Considerando o resultado do processo de preenchimento de vagas de integrantes do Subcomitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade, objeto do Edital TRT21-GP nº 001/2025.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê de Equidade de Gênero, Raça e Diversidade - SCEGRD referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 152/2023:

I - Magno Kleiber Maia, Magistrado, indicado pela Presidência que atuará como coordenador;

II - Lisandra Cristina Lopes, Magistrada, eleita entre juizes(as) e desembargadores(as), que atuará como vice-coordenadora;

III - Luíza Eugênia Pereira Arraes, Magistrada indicada pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região – AMATRA21;

VI - Thaisa Carla Santos do Nascimento, servidora, representando a Secretaria de Gestão de Pessoas;

V - Juliana Katherine Rego Gomes Feitor, servidora com deficiência, escolhida pela Presidência, com base na lista de interessados(as), em virtude da insuficiência de inscritos para eleição direta entre os(as) servidores(as);

VI - Alyne Martins Teles Brito, servidora negra, escolhida pela Presidência, com base na lista de interessados(as), em virtude da insuficiência de inscritos para eleição direta entre os(as) servidores(as);

VII - Thuila Rêgo de Araújo Dantas, Servidora mulher, eleita entre os(as) servidores(as); e

IX - Levi Silva de Medeiros, Servidor com mais de 60 (sessenta) anos, escolhido pela Presidência em virtude da inexistência de inscritos para eleição direta entre os(as) servidores(as);

X - Yoanna Fernandes Guerra, servidora indicada pela Diretoria-Geral, preferencialmente vinculada à área de sustentabilidade;

X - Edmilson Vitorino da Silva, Servidor indicado pela Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região – ASTRA21.

Parágrafo único. Não houve indicação do item VIII do art. 2º do Ato TRT21-GP nº 152/2023, servidor ou servidora LGBTQIAP+, escolhida(o) pela Presidência, em virtude da inexistência de inscritos para eleição direta entre os(as) servidores(as).

Art. 3º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria TRT21-GP Nº 157/2024;

II - Portaria TRT21-GP Nº 375/2024 e

III - Portaria TRT21-GP Nº 402/2024.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

**PORTARIA TRT21-GP Nº 111/2025**

Designa integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 066/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores – SAISMS;

**R E S O L V E:**



Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê de Atenção Integral à Saúde de Magistrados e Servidores – SAISMS referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 066/2023:

I - José Barbosa Filho, Desembargador indicado pela Presidência, que atuará como coordenador;

II - Simone Medeiros Jalil, Juiz indicado pela Presidência, que atuará como vice-coordenador;

III - Bento Herculano Duarte Neto, Magistrado indicado pelo Tribunal Pleno para atuar como Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro;

IV - Michael Wegner Knabben, Magistrado indicado pela Presidência do Tribunal para atuar como Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro;

V - Kléber de Medeiros Teixeira, Secretário de Gestão de Pessoas;

VI - Adriana Monte Pereira de Macêdo Sampaio, Chefe da Divisão de Saúde;

VII - Ricardo Wolflan Confessor do Nascimento, Analista Judiciário - Especialidade Medicina, indicado pela Chefe da Divisão de Saúde;

VIII - Yoanna Fernandes Guerra, Chefe do Setor de Responsabilidade Socioambiental e Acessibilidade; e

IX - Larissa Cunha Dantas, Servidor ou Servidora, indicada pela Presidência do Tribunal.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria TRT21-GP Nº 108/2023 e

II - Portaria TRT21-GP Nº 474/2023.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### PORTARIA TRT21-GP Nº 128/2025

Designa integrantes do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 025/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC;

Considerando o Ofício Astra21 nº 10/2025, que indicou Servidores e Servidoras para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN;

Considerando o Ofício AMATRA21 nº 7/2025, que indicou Magistrados e Magistradas para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 025/2023:

I - Isaura Maria Barbalho Simonetti, Desembargadora vice-presidente, que atuará como coordenadora;

II - Alexandre Érico Alves da Silva, Juiz Auxiliar da Presidência, que atuará como vice-coordenador;

III - Dilner Nogueira Santos, Juiz indicado pela Presidência do Tribunal;

IV - Alexsandro de Oliveira Valério, Magistrado indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região (AMATRA21);

V - Priscilla Soares de Lima Gatto, Diretora-geral;

VI - Joany Anastácio Barata, Secretário-geral da Presidência;

VII - Tarcísio Pinto Câmara, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - Marília Melo Diniz, Secretária da Corregedoria Regional;

IX - Tatyanna Tinoco Bulhões, Secretária do Tribunal Pleno;

X - Jeremias Iduíno da Rocha e Silva, Secretário de Auditoria Interna;

XI - Kléber de Medeiros Teixeira, Secretário de Gestão de Pessoas;

XII - Dirceu Victor Monte de Hollanda, Secretário de Governança e Gestão Estratégica; e

XIII - Edmilson Vitorino da Silva, Servidor indicado pela Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (ASTRA21).

Art. 2º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria TRT21-GP Nº 165/2023;

II - Portaria TRT21-GP Nº 331/2024;

III - Portaria TRT21-GP Nº 371/2024 e

IV - Portaria TRT21-GP Nº 040/2025.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### ATO TRT21-GP Nº 080/2025

Designa integrantes do Subcomitê Orçamentário de Primeiro Grau.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 034/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê Orçamentário

de Primeiro Grau - SOPG;

Considerando o Ofício Astra21 nº 10/2025, que indicou Servidores e Servidoras para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN;

Considerando o Ofício AMATRA21 nº 7/2025, que indicou Magistrados e Magistradas para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN; e

Considerando o resultado do processo de preenchimento de vagas de integrantes do Subcomitê Orçamentário de Primeiro Grau, objeto do Edital TRT21-GP nº 003/2025.

**R E S O L V E**, ad referendum do Tribunal Pleno:

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê Orçamentário de Primeiro Grau - SOPG referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 034/2023:

I - Décio Teixeira De Carvalho Júnior, Magistrado indicado pelo Tribunal, que atuará como coordenador;

II - Carlito Antonio da Cruz, Magistrado escolhido pelo Tribunal, com base em lista de inscrição aberta a todos(as) os interessados(as), que atuará como vice-coordenador;

III - Rachel Vilar de Oliveira Villarim e Maria Rita Manzarra de Moura Garcia, Juízas indicadas pelo Tribunal, em virtude da insuficiência de inscritos para eleição por votação direta entre os seus pares;

IV - Felipe Marinho Amaral, Juiz indicado pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região (AMATRA21), sem direito a voto;

V - Jailson Nascimento Dantas, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio à Primeira Instância;

VI - Marcelo Roberto Silva dos Santos, servidor indicado pelo Tribunal;

VII - João Batista Maia Pinheiro, Servidor escolhido pelo Tribunal, com base em lista de inscrição aberta a todos(as) os interessados(as);

VIII - Gilsenberg Gurgel Pinheiro e Roberta Cristina Mendes dos Santos Pedrosa, servidor e servidora de primeiro grau, indicados pelo Tribunal em virtude da insuficiência de inscritos para eleição direta;

IX - Marcelo Martins Pinto, Chefe da Seção de Governança Orçamentária e de Contratações; e

X - Francisco Gilson Vieira de Lacerda, Servidor indicado pela Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (ASTRA21), sem direito a voto.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria TRT21-GP Nº 082/2023,

II - Portaria TRT21-GP Nº 342/2023, e

III - Portaria TRT21-GP Nº 338/2024.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA TRT21-GP N.º 109/2025**

Designa integrantes da Comissão de Inteligência.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 288/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a Comissão de Inteligência – CINT;

**R E S O L V E**:

Art. 1º Designar integrantes da Comissão de Inteligência - CINT referenciados no art. 2º do Ato TRT21-GP nº 288/2023:

§ 1º Integram o Grupo Decisório:

I – Eduardo Serrano da Rocha, desembargador Presidente, que atuará como coordenador da Comissão de Inteligência;

II – Isaura Maria Barbalho Simonetti, desembargadora vice-presidente do Tribunal, que atuará como vice-coordenadora;

III – Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, desembargadora integrante da Comissão Gestora de Precedentes.

§ 2º Integram o Grupo Tático Operacional:

I - Stella Paiva de Autran Nunes, juiz indicado pela Presidência, que atuará como coordenador;

II - Joany Anastácio Barata, secretário-geral da Presidência;

III - Juliana Katherine Rego Gomes Feitor, chefe da Seção de Inteligência e Precedentes - SINP;

IV - Cláudio Delgado de Freitas, servidor indicado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

V - Isabel Helena Meira e Silva Cavalcanti Marinho, servidora atuante no 2º grau de jurisdição, indicada pela Presidência;

VI - Thiago Henrique Cavalcante Uchôa, servidor atuante no 1º grau de jurisdição, indicado pela Presidência;

VII - Roberta Cristina Mendes dos Santos Pedrosa, servidora indicado(a) pelo Cejusc;

VIII - Jácio Adriano Bezerra Maranhão, servidor indicado pela Coordenadoria de Mandados e Pesquisa Patrimonial - CMPP; e

IX - Leandro do Nascimento de Souza, servidor indicado pela Presidência, preferencialmente com conhecimento em gestão da informação e conhecimento.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria TRT21-GP Nº 383/2023 e

II - Portaria TRT21-GP Nº 177/2024.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

**PORTARIA TRT21-GP Nº 106/2025**

Designa integrantes do Comitê de Segurança Institucional.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 031/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Comitê de Segurança Institucional - CSI;

Considerando o Ofício Astra21 nº 10/2025, que indicou Servidores e Servidoras para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN;

Considerando o Ofício AMATRA21 nº 7/2025, que indicou Magistrados e Magistradas para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Comitê de Segurança Institucional - CSI referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 031/2023:

I - Carlos Newton de Souza Pinto, Desembargador indicado pela Presidência, que atuará como coordenador;

II - Isaura Maria Barbalho Simonetti, Desembargadora indicada pela Presidência, que atuará como vice-coordenadora;

III - Alexandre Érico Alves da Silva, Juiz indicado pela Presidência;

III - Gustavo Muniz Nunes, Magistrado ou Magistrada indicado(a) pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região (AMATRA21);

IV - Priscilla Soares de Lima Gatto, Diretora-Geral;

V - Joany Anastácio Barata, Secretário-Geral da Presidência;

VI - José Marcelo de Lira Teixeira, Coordenador de Segurança e Transporte;

VII - Carlos Henrique Gomes Araújo, Chefe do Setor de Inteligência em Segurança Institucional;

VIII - Leonardo Oliveira Freire, Servidor indicado pela presidência;

IX - José Marcelo de Lira Teixeira, Servidor indicado pela Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (ASTRA21).

Art. 2º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria TRT21-GP Nº 127/2023;

II - Portaria TRT21-GP Nº 471/2023 e

III - Portaria TRT21-GP Nº 056/2024.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

**PORTARIA TRT21-GP Nº 107/2025**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno;

Considerando os termos do PROAD 2245/2024;

Considerando, por fim, os termos da Portaria TRT21-GP n. 88/2025,

**R E S O L V E:**

Revogar a PORTARIA TRT21-GP Nº 199/2024, com efeitos a contar de 28/02/2025.

Publique-se.

Natal-RN, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

**PORTARIA TRT21-GP Nº 124/2025**

Designa integrantes do Subcomitê Regional do PJe.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 042/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê Regional do PJe - SRPJe;

Considerando o Ofício Astra21 nº 10/2025, que indicou Servidores e Servidoras para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN;

Considerando o Ofício AMATRA21 nº 7/2025, que indicou Magistrados e Magistradas para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN; e

Considerando o Ofício nº 024/2023-GP/OAB/RN, que indicou advogado para integrar o Subcomitê Regional do PJe.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê Regional do PJe - SRPJe referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 042/2023:

I - Ricardo Luis Espíndola Borges, Desembargador indicado pela Presidência, que atuará como coordenador;

II - Maria Rita Manzarra de Moura Garcia, Juíza titular de Vara do Trabalho, indicada pela Presidência, que atuará como vice-coordenadora;

III - Higor Marcelino Sanches, Juiz substituto de Vara do Trabalho, indicado pela Presidência;  
IV - Tarcísio Pinto Câmara, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;  
V - Divanda Lima de Freitas Cavalcanti, Coordenadora de Apoio ao PJe;  
VI - Cláudio Delgado de Freitas, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação;  
VII - Ivan Dias de Lira, Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado pela Presidência;  
VIII - Fabiano da Costa Moraes, Servidor da área judiciária, lotado no 2º grau, indicado pela Presidência;  
IX - Daniel Brandão da Cruz Lira, Oficial de justiça, indicado pela Presidência;  
X - Mariza de Carvalho Brito Madruga, Servidora calculista, indicada pela Presidência;  
XI - Dário Paiva de Macedo, advogado público, indicado pelo Procurador-Geral do Estado do RN;  
XII - Luís Fabiano Pereira, membro do MPT, indicado pela Procuradoria Regional do Trabalho do RN; e  
XIII - Pedro George de Brito, advogado indicado pela OAB/RN.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria TRT21-GP Nº 103/2023;

II - Portaria TRT21-GP Nº 244/2023 e

III - Portaria TRT21-GP Nº 241/2024.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA TRT21-GP Nº 116/2025**

Designa integrantes do Subcomitê de Ética.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 325/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê de Ética - SET.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê de Ética - SET referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 325/2023:

I - Lauro Lúcio de Almeida Silveira, Servidor indicado pela Presidência, que atuará como coordenador;

II - Divanda Lima de Freitas Cavalcanti, servidora indicada pela Presidência, que atuará como vice-coordenadora; e

III - Iomar Ribeiro de Freitas Júnior, Servidor indicado pela Presidência.

Art. 2º Designar integrante suplente do Subcomitê de Ética - SET:

I - Tarciso Correia de Azevedo Júnior, servidor indicado pela Presidência que atuará como integrante suplente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria TRT21-GP Nº 227/2024.

Art. 4º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA TRT21-GP Nº 125/2025**

Designa integrantes do Subcomitê Regional do PROAD-OUV.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 110/2024, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê Regional do PROAD-OUV – SRPROAD-OUV.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê Regional do PROAD-OUV - SRPROAD-OUV referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 110/2024:

I - Luana Carlos Almeida Fernandes, Servidor(a) indicado(a) pela Divisão da Ouvidoria que atuará como coordenador;

II - Carlo Henrique Brandão Teixeira, Servidor(a) indicado(a) pela Diretoria Geral, que atuará como vice-coordenador(a);

III - Claudio Delgado de Freitas, Servidor(a) indicado(a) pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT21-GP Nº 207/2024.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA TRT21-GP N.º 126/2025**

Designa integrantes da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, Ações Coletivas e Precedentes.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 329/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a Comissão de Uniformização de Jurisprudência, Ações Coletivas e Precedentes – CJAP;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes da Comissão de Uniformização de Jurisprudência, Ações Coletivas e Precedentes - CJAP referenciados no art. 2º do Ato TRT21-GP nº 329/2023:

I - Eduardo Serrano da Rocha, desembargador presidente do Tribunal, que atuará como coordenador;

II - Isaura Maria Barbalho Simonetti, desembargadora vice-presidente, que atuará como vice-coordenadora;

III - Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, desembargadora indicada pela Presidência do Tribunal;

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT21-GP Nº 009/2024.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA TRT21-GP Nº 121/2025**

Designa integrantes do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 022/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação – STIC.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 022/2023:

I - Tarcísio Pinto Câmara, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, que o coordenará;

II - Matheus Bezerra Estrela Rodrigues, Chefe da Divisão de Apoio à Governança e Gestão de TIC, que atuará como vice-coordenador;

III - Cláudio Delgado de Freitas, Chefe da Divisão de Sistema da Informação;

IV - Daniel Carvalho Sodré Duarte, Chefe da Divisão de Infraestrutura de TIC; e

V - Gilberto Coelho de Azevedo Neto, Chefe do Setor de Segurança da Informação.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA TRT21-GP Nº 122/2025**

Designa integrantes do Subcomitê do e-Gestão.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 041/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê do e-Gestão – Se-Gestão.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê do e-Gestão - Se-Gestão referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 041/2023:

I - Ronaldo Medeiros de Souza, Desembargador, que atuará como coordenador;

II - Simone Medeiros Jalil, Juíza Auxiliar da Corregedoria, que atuará como vice-coordenadora;

III - Keília Melo de Moraes, Assessora de Desembargador, indicada pelo Presidente do Tribunal;

IV - Marcelo Roberto Silva dos Santos, Diretor de Secretaria de Vara do Trabalho, indicado pelo Presidente do Tribunal;

V - Marília Melo Diniz, Representante da Secretaria da Corregedoria Regional;

VI - Kléber de Medeiros Teixeira, Representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII - Tarcísio Pinto Câmara, Representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VIII - Geilson Carlos Silva de Lima, Representante da Coordenadoria de Apoio ao PJe;

IX - Cláudio Delgado de Freitas, Chefe da Divisão de Sistemas de Informação; e

X - José Adriano S. A. Guimarães, Chefe do Setor de Estatística e Ciência de Dados.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT21-GP Nº 084/2023.  
Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.  
Publique-se.  
Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA TRT21-GP Nº 132/2025**

Designa integrantes do Subcomitê Orçamentário de Segundo Grau.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;  
Considerando o Ato TRT21-GP nº 033/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê Orçamentário de Segundo Grau - SOSG;  
Considerando o Ofício Astra21 nº 10/2025, que indicou Servidores e Servidoras para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN; e  
Considerando o Ofício AMATRA21 nº 7/2025, que indicou Magistrados e Magistradas para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê Orçamentário de Segundo Grau - SOSG referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 033/2023:  
I - Isaura Maria Barbalho Simonetti, Desembargadora Vice-Presidente, que atuará como coordenadora;  
II - Maria Auxiliadora Barros de Medeiros Rodrigues, Desembargadora indicada pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região (AMATRA21), sem direito a voto;  
III - Alexandre Érico Alves da Silva Juiz Auxiliar da Presidência, que atuará como vice-coordenador;  
IV - Marcelo Martins Pinto, Chefe da Seção de Governança Orçamentária e de Contratações; e  
V - Fábio Maroja Jales Costa, Servidor indicado pela Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (ASTRA21), sem direito a voto.  
Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT21- GP Nº 077/2023.  
Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.  
Publique-se.  
Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA TRT21-GP Nº 113/2025**

Designa integrantes do Subcomitê de Controle de Mudanças de TIC.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;  
Considerando o Ato TRT21-GP nº 048/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê de Controle de Mudanças de TIC – SCMTIC;

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê de Controle de Mudanças de TIC - SCMTIC referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 048/2023:  
I - Daniel Carvalho Sodre Duarte, Servidor Gerente de Mudanças e Representante da Divisão de Infraestrutura de TIC (DINF), que atuará como coordenador(a);  
II - Washington Cavalcante da Silva, Servidor Gerente de Mudanças Substituto, que atuará como vice-coordenador(a);  
III - Júlio César Barroso Pacheco, Servidor Representante da Divisão de Sistemas de Informação (DISIF);  
IV - Gilvan Guedes de Moura Júnior, Servidor Representante do Setor de Serviços de TIC (SEGS); e  
V - Gilberto Coelho de Azevedo Neto, Servidor Representante do Setor de Segurança da Informação (SESI).  
Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT21-GP Nº 126/2023.  
Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.  
Publique-se.  
Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA TRT21-GP Nº 120/2025**

Designa integrantes do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 143/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais – SPDP.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê de Proteção de Dados Pessoais - SPDP referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 143/2023:

I - Simone Medeiros Jalil, Juíza Encarregada de Dados, que atuará como coordenadora;

II - Eric Carreras Homem de Siqueira, Chefe da Divisão de Proteção de Dados Pessoais, que atuará como vice-coordenador;

III - Joany Anastácio Barata, Secretário-Geral da Presidência;

IV - Priscilla Soares de Lima Gatto, Diretora-Geral;

V - Tarcísio Pinto Câmara, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação;

VI - Cíntia Lopes Cardoso, Coordenadora de Comunicação Social;

VII - Antônio Cosme de Souza Júnior, Chefe da Divisão de Segurança da Informação e Proteção de Dados; e

VIII - Emerson Carlos da Silva, Chefe da Seção de Gestão Documental e Memória

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

**PORTARIA TRT21-GP N.º 108/2025**

Designa integrantes da Comissão de Regimento Interno.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 079/2024, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, a Comissão de Regimento Interno – CRI;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes da Comissão de Regimento Interno - CRI referenciados no art. 2º do Ato TRT21-GP nº 079/2024:

I – Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, desembargadora indicada pela Presidência, que atuará como coordenadora;

II – Carlos Newton de Souza Pinto, desembargador indicado pela Presidência, que atuará como vice-coordenador e

III – José Barbosa Filho, desembargador indicado pela Presidência.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TRT21-GP Nº 137/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

**PORTARIA TRT21-GP Nº 119/2025**

Designa integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 2º Grau de Jurisdição.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 099/2023, que instituiu, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 2º Grau de Jurisdição - SPEAMSDPGJ;

Considerando o Ofício Astra21 nº 10/2025, que indicou Servidores e Servidoras para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN;

Considerando o Ofício AMATRA21 nº 7/2025, que indicou Magistrados e Magistradas para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no 2º Grau de Jurisdição referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 099/2023:

I - Eridson João Fernandes Medeiros, Desembargador indicado pela Presidência, que atuará como coordenador;

II - Bento Herculano Duarte Neto, Magistrado ou Magistrada gestor regional do Programa Trabalho Seguro, indicado pela Presidência, que atuará como vice-coordenador;

III - Danusa Berta Malfatti, Magistrado ou magistrada indicado(a) pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região – AMATRA21;

IV - Marília Melo Diniz, Servidora indicada pela Secretaria da Corregedoria Regional;

V - Kléber de Medeiros Teixeira, Servidor indicado pela Secretaria de Gestão de Pessoas;

VI - Rosane Helena Cardoso de Melo, Servidora indicada pela Divisão de Saúde, preferencialmente da área de psicologia ou psiquiatria;

VII - Fernando Chalita Mansur Filho, Servidor com deficiência ou pertencente a grupo vulnerabilizado indicado pela Comissão Permanente de

Acessibilidade e Inclusão;

VIII - Fábio Maroja Jales Costa, Servidor ou Servidora indicado(a) pela Associação dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região (ASTRA21);

IX - Maria da Conceição Carvalho Freitas, Terceirizada indicada pelo respectivo sindicato ou associação, e, na falta destes, por votação direta entre os seus pares.

Art. 2º Ficam revogadas os seguintes atos normativos:

I - Portaria TRT21-GP Nº 307/2023,

II - Portaria TRT21-GP Nº 446/2023;

III - Portaria TRT21-GP Nº 467/2023 e

IV - Portaria TRT21-GP Nº. 336/2024.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

### **PORTARIA TRT21-GP Nº 123/2025**

Designa integrantes do Subcomitê do Teletrabalho.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as disposições contidas no art. 21, inciso XV, do Regimento Interno do TRT21;

Considerando o Ato TRT21-GP nº 070/2023, que instituiu no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, o Subcomitê do Teletrabalho - STELE;

Considerando o Ofício Astra21 nº 10/2025, que indicou Servidores e Servidoras para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN;

Considerando o Ofício AMATRA21 nº 7/2025, que indicou Magistrados e Magistradas para compor Colegiados Temáticos no âmbito do TRT21-RN.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar integrantes do Subcomitê do Teletrabalho - STELE referenciados no Art. 2º do Ato TRT21-GP nº 070/2023:

I - Isaura Maria Barbalho Simonetti, Desembargadora, indicada pela Presidente, que atuará como coordenadora;

II - Alexandre Érico Alves da Silva, Juiz Auxiliar da Presidência, que atuará como vice-coordenador;

III - Simone Medeiros Jalil, Juíza Auxiliar da Corregedoria;

IV - Rachel Vilar de Oliveira Vilarim, Juíza indicada pela Presidência;

V - Derliane Rego Tapajós, Juíza indicada pela Associação dos Magistrados do Trabalho da 21ª Região – AMATRA21;

VI - Joany Anastácio Barata, Secretário-Geral da Presidência;

VII - Priscilla Soares de Lima Gatto, Diretora-Geral;

VIII - Kléber de Medeiros Teixeira, Secretário de Gestão de Pessoas;

IX - Adriana Monte P. de Macedo Sampaio, Chefe da Divisão de Saúde;

X - Tarcísio Pinto Câmara, Servidor Indicado pela Presidência, representante das unidades participantes do teletrabalho; e

XI - Marlos Batista de Medeiros, Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Rio Grande do Norte - SINTRAJURN.

Art. 2º Ficam revogados os seguintes atos normativos:

I - Portaria TRT21-GP Nº 118/2023 e

II - Portaria TRT21-GP Nº 337/2024.

Art. 3º O mandato dos(as) integrantes terminará em 28 de fevereiro de 2027.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeitos a contar de 02/03/2025.

Publique-se.

Natal, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente

**Diretoria Geral**

**Portaria**

**Portaria**

**Portaria**

PORTARIA TRT21-DG Nº 27/2025

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II, § 2º do art. 1º, do Ato TRT-GP nº 241/2023, considerando o que consta do PROAD 1134/2025,



**RESOLVE:**

REMOVER a servidora KATREN COUTO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 308.21.2285, Técnica Judiciária - Área Administrativa, da Secretaria de Gestão de Pessoas para a Coordenadoria Jurídica da Presidência, com efeitos a contar de 11 de março de 2025.

Publique-se.  
Natal-RN, 10 de março de 2025.

Priscilla Soares de Lima Gatto  
Diretora-Geral

Anexos
Anexo 1: <a href="#">Download</a>

**Divisão de Magistrados****Ato****Ato****ATO TRT21-CR Nº 065/2025**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os termos do art. 21, inciso XV, do Regimento Interno deste Tribunal Regional (Resolução Administrativa TRT21 nº 020/2021);  
Considerando o afastamento da Dra. Thácia Janny de Freitas Cardoso, Juíza do Trabalho Substituta, integrante da Reserva Técnica deste Tribunal Regional, em virtude de licença médica no período de 05/03/2025 a 11/03/2025;  
Considerando o PROAD Nº 1080/2025.

**RESOLVE:**

Alterar a escala de plantão de 1º grau da forma abaixo descrita:

a) Plantão judicial referente ao período das 16:30h do dia 07/03/2025 às 07:29h do dia 10/03/2025 (até então sob responsabilidade da Juíza do Trabalho Substituta, Dra. THACIA JANNY DE FREITAS CARDOSO), ficará a cargo do Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Natal/RN, Dr. ALEXANDRE ÉRICO ALVES DA SILVA.

b) Plantão judicial relativo ao período das 16:30h do dia 06/06/2025 às 07:29h do dia 09/06/2025 (até então sob a responsabilidade do Dr. ALEXANDRE ÉRICO ALVES DA SILVA), será exercido pela Dra. THACIA JANNY DE FREITAS CARDOSO

Publique-se.  
Natal/RN, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente e Corregedor

**ATO TRT21-CR Nº 070/2025**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os termos do art. 21, inciso XV, do Regimento Interno deste Regional (Resolução Administrativa nº 020/2021);  
Considerando a Resolução CSJT Nº 25/2006, com a redação que lhe foi dada pela Resolução CSJT nº 39/2007, a Resolução Administrativa TRT21 nº 48/2011 e a Resolução Administrativa TRT21 nº 013/2022, dispoendo sobre a concessão de folgas aos magistrados e servidores que atuam em plantão judicial;

Considerando a equalização da carga de trabalho, para evitar discrepâncias no âmbito do primeiro grau e assegurar a isonomia de trabalho a todos, como sendo uma política judiciária da maior relevância observada nos termos quantitativos e qualitativos da Recomendação CNJ no 149/2024;

Considerando o objeto do PROAD Nº 1125/2025.

**RESOLVE:**

Conceder a ALEXANDRE ÉRICO ALVES DA SILVA, Juiz Titular da 7ª Vara do Trabalho de Natal/RN, a aquisição de 1 (um) dia de folga compensatória, em virtude de sua atuação no Plantão Judicial de 1º Grau, no dia 08/03/2025, nos termos do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 013/2022, com usufruto em época oportuna.

Publique-se.

Natal/RN, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA

Desembargador Presidente e Corregedor

### **ATO TRT21-CR Nº 067/2025**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os termos do art. 21, inciso XV, do Regimento Interno deste Regional (Resolução Administrativa nº 020/2021);  
Considerando a Resolução CSJT Nº 25/2006, com a redação que lhe foi dada pela Resolução CSJT nº 39/2007, a Resolução Administrativa TRT21 nº 48/2011 e a Resolução Administrativa TRT21 nº 013/2022, dispondo sobre a concessão de folgas aos magistrados e servidores que atuam em plantão judicial;  
Considerando a equalização da carga de trabalho, para evitar discrepâncias no âmbito do primeiro grau e assegurar a isonomia de trabalho a todos, como sendo uma política judiciária da maior relevância observada nos termos quantitativos e qualitativos da Recomendação CNJ nº 149/2024;  
Considerando o objeto do PROAD Nº 1072/2025.

RESOLVE:

Conceder a MARIA RITA MANZARRA DE MOURA GARCIA, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Assu/RN, a aquisição de 1 (um) dia de folga compensatória, em virtude de sua atuação no Plantão Judicial de 1º Grau, no dia 06/03/2025, nos termos do art. 7º da Resolução Administrativa Nº 013/2022, com usufruto em época oportuna.

Publique-se.  
Natal/RN, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente e Corregedor

### **ATO TRT21-CR Nº 064/2025**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os termos do art. 21, inciso XV, do Regimento Interno deste Regional (Resolução Administrativa nº 020/2021);  
Considerando as disposições contidas na resolução CSJT Nº 253/2019, com redação dada pela Resolução CSJT nº 255/2020, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus;  
Considerando a equalização da carga de trabalho, para evitar discrepâncias no âmbito do primeiro grau e assegurar a isonomia de trabalho a todos, como sendo uma política judiciária da maior relevância observada nos termos quantitativos e qualitativos da Recomendação CNJ nº 149/2024;  
Considerando o PROAD 1056/2025.

RESOLVE:

Suspender e aprazar, por imperiosa necessidade do serviço e interesse da Administração, as férias de ALINE FABIANA CAMPOS PEREIRA, Juíza do Trabalho Substituta da 9ª Vara do trabalho de Natal/RN, relativas ao período de 10/03/2025 a 08/04/2025, exercício de 2025.2, com a conversão em abono pecuniário do último terço (30/03/2025 a 08/04/2025) de modo que o gozo efetivo será de 10/03/2025 a 29/03/2025 (20 dias).

Publique-se.  
Natal/RN, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente e Corregedor

### **ATO TRT21-CR Nº 066/2025**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os termos do art. 21, inciso XV, do Regimento Interno deste Regional (Resolução Administrativa nº 020/2021);  
Considerando as disposições contidas na resolução CSJT Nº 253/2019, com redação dada pela Resolução CSJT nº 255/2020, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus;  
Considerando a equalização da carga de trabalho, para evitar discrepâncias no âmbito do primeiro grau e assegurar a isonomia de trabalho a todos, como sendo uma política judiciária da maior relevância observada nos termos quantitativos e qualitativos da Recomendação CNJ nº 149/2024;  
Considerando, o usufruto de férias de Higor Marcelino Sanches, Juiz do Trabalho Substituto da 13ª Vara do Trabalho de Natal/RN, de 20/06/2025 a 09/07/2025;  
Considerando a escala de plantão judicial para o mês de julho/2025;  
Considerando o PROAD 1067/2025.

RESOLVE:

Suspender e reaprazar, por necessidade do serviço, as férias da Exmª Juíza do Trabalho JÓLIA LUCENA DA ROCHA MELO, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Natal/RN, da forma que segue:

I. Exercício de 2024.1 para usufruto no período de 10/04/2025 a 11/04/2025 (02 dias).  
II. Exercício de 2025.2 para usufruto nos períodos de 10/06/2025 a 19/06/2025 (10 dias) e de 24/11/2025 a 13/12/2025 (20) dias, totalizando 30 dias, tendo em vista a desconsideração do percebimento do abono pecuniário.

Publique-se.  
Natal/RN, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente e Corregedor

### ATO TRT21-CR Nº 063/2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais.

Considerando os termos do art. 21, inciso XV, do Regimento Interno deste Regional (Resolução Administrativa nº 020/2021);  
Considerando as disposições contidas na resolução CSJT Nº 253/2019, com redação dada pela Resolução CSJT nº 255/2020, que dispõe sobre a concessão de férias a magistrados no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus;  
Considerando a equalização da carga de trabalho, para evitar discrepâncias no âmbito do primeiro grau e assegurar a isonomia de trabalho a todos, como sendo uma política judiciária da maior relevância observada nos termos quantitativos e qualitativos da Recomendação CNJ no 149/2024;  
Considerando o PROAD 1061/2025;

#### RESOLVE:

Suspender e aprazar, por imperiosa necessidade do serviço, as férias de LYGIA MARIA DE GODOY BATISTA CAVALCANTI, Juíza do Trabalho Titular da 9ª Vara do trabalho de Natal/RN, relativas ao período de 23/04/2025 a 22/05/2025, exercício de 2025.1, com a conversão em abono pecuniário do último terço (13/05/2025 a 22/05/2022) de modo que o gozo efetivo será de 23/04/2025 a 12/05/2025 (20 dias).

Publique-se.  
Natal/RN, 11 de março de 2025.

EDUARDO SERRANO DA ROCHA  
Desembargador Presidente e Corregedor

### ÍNDICE

Gabinete da Presidência	1
Ato	1
Ato	1
Portaria	4
Portaria	4
Diretoria Geral	16
Portaria	16
Portaria	16
Divisão de Magistrados	17
Ato	17
Ato	17